



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.480 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em resto a pagar e dá outras providências.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e:

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto/serviço não ter sido entregue,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, autorizado a cancelar o valor de R\$ 63.045,98 (sessenta e três mil, quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) referente ao saldo da nota de empenho do exercício de 2020, conforme relação abaixo:

EMPENHO	FORNECEDOR	CANCELAR
35/2020	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA ME	132,00
125/2020	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA ME	356,00
419/2020	JEAN MATEUS DA COSTA - ME	381,00
484/2020	DEQUECH & FERREIRA LTDA	624,95
544/2020	LUIZ FELIPE DA COSTA FARIAS - MEI	1.290,00
555/2020	LUIZ FELIPE DA COSTA FARIAS - MEI	1.352,80
557/2020	LUIZ FELIPE DA COSTA FARIAS - MEI	645,00
584/2020	M C RONQUI CONSTRUTORA - ME	112,00
635/2020	M C RONQUI CONSTRUTORA - ME	96,00
636/2020	ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO - ME	0,01
674/2020	LAO INDÚSTRIA LTDA	0,01
678/2020	PAVIMAX - PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA. EPP	346,50
724/2020	VALMIR SANCHES RIBEIRO	54.455,99
734/2020	IDEALPLAN CONSTRUÇÃO LTDA - ME	0,02
799/2020	ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO - ME	0,18
802/2020	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	562,53
814/2020	ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO - ME	0,51
851/2020	ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO - ME	0,44
867/2020	ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO - ME	0,04
988/2020	LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI - ME	2.690,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal